

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
“CASA EGÍDIO GOMES BARRETO”
GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 036/2026

REQUERENTE: LÁZARO NÓBREGA FONSECA

Assunto: Solicita ao chefe do Executivo deste município, o encaminhamento de Projeto de Lei visando à regularização definitiva do imóvel destinado à Associação Cultural Filarmônica Eugênio Vasconcelos.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 123 do Regimento Interno desta Casa, que, depois de ouvido o Plenário desta Douta Casa, seja encaminhado pedido ao Exmo. Senhor Prefeito de Pedra Lavrada – PB, Sr. José Antônio Vasconcelos da Costa, para que seja encaminhado a esta Casa Legislativa Projeto de Lei revogando a atual cessão de uso do terreno destinado à Associação Cultural Filarmônica Eugênio Vasconcelos e promovendo a regularização definitiva da área, por meio de instrumento jurídico que garanta maior segurança jurídica à entidade, preferencialmente mediante doação com cláusula de reversão ou outro mecanismo legal equivalente que preserve a finalidade cultural do imóvel e resguarde o interesse público.

Justificativa: A presente proposição possui elevada relevância cultural, histórica, social e institucional para o nosso município, tendo em vista o papel desempenhado pela Associação Filarmônica, uma das entidades mais tradicionais, respeitadas e importantes da nossa cidade.

As filarmônicas possuem valor histórico imensurável na formação cultural dos municípios brasileiros, especialmente nas cidades do interior nordestino, onde por décadas representaram não apenas espaços de ensino musical, mas verdadeiros centros de formação humana, cidadania, inclusão social e preservação das tradições locais.

Nossa filarmônica carrega parte da memória viva do município. Por meio dela, gerações de jovens tiveram acesso à cultura, disciplina, educação musical e oportunidades de desenvolvimento social, afastando muitos caminhos da marginalização e fortalecendo os vínculos comunitários e culturais da população.

Todavia, a atual modalidade jurídica de cessão de uso não oferece à entidade a necessária segurança jurídica para planejar investimentos de longo prazo, ampliar sua estrutura física, buscar recursos públicos e privados, firmar convênios ou consolidar definitivamente seu patrimônio institucional.

A cessão de uso possui natureza administrativa precária, mantendo o imóvel sob domínio do Município e permitindo, em determinadas circunstâncias, sua revogação futura. Isso gera insegurança institucional, especialmente diante das mudanças administrativas e políticas que naturalmente ocorrem ao longo dos anos.

Não é razoável que uma entidade com tamanha importância histórica, cultural e social permaneça sob constante insegurança patrimonial, mesmo após anos de relevantes serviços prestados à população.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
“CASA EGÍDIO GOMES BARRETO”
GABINETE DO VEREADOR

A regularização definitiva do imóvel representará:

- fortalecimento institucional da filarmônica;
- valorização da cultura municipal;
- incentivo à formação musical de crianças e jovens;
- preservação da memória histórica local;
- segurança para captação de investimentos;
- reconhecimento público da relevância da entidade para o município.

Importante destacar que a adoção de instrumento jurídico mais sólido, como a doação com cláusula de reversão, preserva simultaneamente:

- o interesse público;
- a finalidade cultural do imóvel;
- a proteção do patrimônio municipal.

A cláusula de reversão, inclusive, garante que o imóvel retorne ao Município caso deixe de cumprir sua finalidade social e cultural, protegendo o patrimônio público sem comprometer a estabilidade necessária à entidade.

Além do aspecto jurídico, existe também um forte aspecto político e moral nesta iniciativa.

Assumir a responsabilidade de garantir estabilidade definitiva à filarmônica é demonstrar verdadeiro compromisso com a cultura, com a juventude, com a história e com a identidade do nosso povo.

Mais do que uma simples medida patrimonial, trata-se de um gesto de reconhecimento institucional a uma entidade que há décadas contribui para o desenvolvimento social e cultural do município.

A gestão pública ou o agente político que concretizar esse avanço deixará marcado seu nome na história local como alguém que verdadeiramente valorizou uma das entidades mais importantes do município, fortalecendo não apenas uma instituição, mas preservando um patrimônio cultural pertencente a toda a população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente requerimento.

Subscrevo-me,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedra Lavrada “Casa Egídio Gomes Barreto”
em 26 de maio de 2026.

Lázaro Nóbrega Fonseca
Vereador